

RESOLUÇÃO Nº 488/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 134/05 - CIB/RS, que habilita o município de Ronda Alta.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitadores do município de Ronda Alta ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de NO-VEMBRO de 2011.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Ronda Alta	134/05	15 ^a	07		02		05
TOTAL					02		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS